






## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete).



**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



**DR. EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LÍA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007.

.Processo nº 000.009/2007 – Guichê nº 000.588/2007 – (“PC”).